



DECRETO Nº 009/2005.

Convoca a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paulo Lopes e da outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso das atribuições legais e constitucionais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Federal de 11 de fevereiro de 2005, a Resolução do Concidades nº 24 de 09 de dezembro de 2005 e o Decreto Estadual nº 3.016, de 18 de março de 2005, e tendo em vista o dispositivo no artigo 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paulo Lopes, a se realizar de 27 a 28 de julho de 2005, no município de Paulo Lopes, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paulo Lopes desenvolverá os seus trabalhos a partir do lema "Reforma Urbana: Cidades para Todos" e sobre o tema "Construindo uma Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano".

Art. 3º - 2ª Conferência Municipal das cidades terá as seguintes finalidades:

I - propor diretrizes para a Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - propor a periodicidade, a convocação e a organização das próximas conferências das cidades;

III - deliberar sobre a natureza, composição e atribuições do Conselho Municipal das Cidades;



IV - propor orientações e recomendações quanto à aplicação da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, especialmente sobre a elaboração (ou atualização) do plano diretor.

Art. 4º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paulo Lopes será presidida pelo Secretário Municipal de Finanças e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 5º - O Secretário Municipal de Finanças expedirá, mediante portaria, o regimento da 2ª Conferência Municipal da cidade de Paulo Lopes.

Parágrafo Único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 2ª Conferência Municipal da cidade de Paulo Lopes, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados.

Art. 6º - As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, em 09 de maio de 2005.

VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração, em 09 de maio de 2005.

SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário Mun. de Administração